

COMPATÍVEIS COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.126.211.20868.15.339040.10000.0-9212 21200001.20.606.311.10655.03.339040.28889.1-4478 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, PESQUISA DE PREÇOS EM 18/04/2022, PARECER JURÍDICO Nº 60/2022 - PROJU/EMATERCE, PROCESSO: 03224007/2022 CONTRATADA: EMPRESA ANDERSON FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - MEL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.923.845/0001-10 DISPENSA: INÁCIO MARIADO DA COSTA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA EMATERCE RATIFICAÇÃO: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PORTARIA CC 0018/2022-SEDET - O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.050, de 30 de Abril de 2019, RESOLVE **DESIGNAR, KLEBER AZEVEDO DA COSTA**, a partir de 15 de Março de 2022, para o exercício no(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

*** **

PORTARIA Nº045/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Portaria Nº002/2019, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2019, alterada com nova redação pela Portaria Nº062/2020 de 21/11/2020 e publicada no DOE de 17/11/2020. RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei Nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471 de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da Lei Nº16.206 de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a **SERVIDORA** relacionada no Anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2022

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº045/2022, 11 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	VALOR DO TICKET	DIAS ÚTEIS	VALOR TOTAL RECEBIDO
NATHALIE COSTA CAPISTRANO	COORDENADOR	300096-2-2	MAIO/2022	15,00	15	225,00

*** **

PORTARIA Nº046/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Portaria Nº002/2019, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2019, alterada com nova redação pela Portaria Nº062/2020 de 21/11/2020 e publicada no DOE de 17/11/2020. RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei Nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471 de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da Lei Nº16.206 de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a **SERVIDORA** relacionada no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de JUNHO/2022. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº046/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
NATHALIE COSTA CAPISTRANO	COORDENADOR	300096-2-2	15,00	21	315,00

*** **

PORTARIA Nº047/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº062/2020, publicada no DOE de 17 de novembro de 2020. RESOLVE, ALTERAR a Portaria Nº050/2021, publicada no DOE de 27/09/2021. Art. 1º - **SUBSTITUIR ALZIMAR MOREIRA VIANA** por ANASTÁCIA ESTEFÂNIA MARTINS ALBUQUERQUE, matrícula 300096-0-6, cargo de Articulador na Coordenadoria Administrativa Financeira – COAFI, ficando RESPONSÁVEL pelo Patrimônio Móvel e Imóvel desta Secretaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO CET Nº15, 09 de maio de 2022.

APROVA AJUSTE NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO BLOCO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DO ESTADO DO CEARÁ, PROPOSTO PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, instituído pela Lei Nº16.877, de 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 10º, do de-creto Nº34.168, de 21 de julho de 2021, e CONSIDERANDO a Resolução Codefat Nº888, de 2 de dezembro de 2020, que regulamenta as ações de acompanhamento, fis-calização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao Sine; CONSIDERANDO a Resolu-ção Codefat Nº921, de 18 de novembro de 2021, que trata, dentre outros temas, da utilização de saldos financeiros alocados nos fundos do trabalho, de modo continuado, em exercícios seguintes; CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria Ministerial Nº1.881, de 02 de março de 2022, que dispõe sobre o relatório de gestão do bloco de ações e serviços da qualificação profissional; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ajuste no Relatório de Gestão do bloco de Qualificação Social e Profis-sional, referente ao exercício de 2021, do Estado do Ceará, com base em justificativas fornecidas pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – Sedet.

Parágrafo único. O ajuste no Relatório de Gestão consistiu na inserção de informações complementares no capítulo das Considerações Finais.

I – Revisão das ações propostas no Plano de Ações e Serviços – PAS de 2021 do bloco de Qualificação Social e Profissional – QSP, com maior adequação no atendimento às demandas cadastradas na Plataforma Supertec;

II – Otimização do uso dos recursos do orçamento de 2021, junto com os recursos do orçamento de 2022, em um único plano, o PAS QSP 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Kennedy Montenegro de Vasconcelos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

*** **

RESOLUÇÃO CET Nº16, de 09 de maio de 2022.

APROVA O PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS – PAS DO BLOCO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, DO ESTADO DO CEARÁ, PROPOSTO PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei Nº13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat Nº831, de 21 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico financeiro, o Plano de Ações e Serviços da Quali-ficação Social e Profissional, referente ao exercício de 2022, do Estado do Ceará, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secreta-ria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – Sedet, que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME Nº21.171, de 22 de setembro de 2020;

II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado espera-das;

III – A destinação de recursos está adequada às ações;

IV – A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME Nº21.171, de 22 de setembro de 2020(*);

V – A destinação dos recursos alocados pelo estado do Ceará ao Fundo Estadual do Trabalho do Ceará – FET-CE, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho – CET-Ceará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Kennedy Montenegro de Vasconcelos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2022 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE CADASTROS DE TRADUTORES/ INTERPRETES JURAMENTADO

DO OBJETO **Seleção pública de cadastros de tradutores/intérpretes** juramentados para tradução de documentos inglês-português, português-inglês, espanhol - português, português - espanhol. JUSTIFICATIVA Com o objetivo de atender as necessidades cada vez mais recorrentes da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (ADECE) para a tradução de textos, fundamental para a validação de documentos internacionais, publicações próprias dessa Agência, minutas de instrumentos contratuais a serem negociadas e demais conteúdos, é necessária a contratação de serviços de tradução juramentada de inglês para o português, português para o inglês, espanhol para o português, português para o espanhol. A contratação desses serviços de tradução é necessária sobretudo para atender o cumprimento de sua competência, prevista em Estatuto Social, de fomentar programas e projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Capital Humano, Competitividade com Mercado Externo, Modernização Industrial, Logística e Transporte, Interiorização de Investimentos e quaisquer outros a serem instituídos posteriormente, como a divulgação de estudos e oportunidades de investimentos, do potencial socioeconômico do Estado e de seus produtos para a promoção e atração de empreendimentos e investidores nacionais e internacionais. O EDITAL EM SUA ÍNTEGRA E O TERMO DE ADESÃO A SER BAIXADO, ALTERADO E ASSINADO PODEM SER ENCONTRADOS NO ENDEREÇO: <https://www.adece.ce.gov.br/chamamento-publico-n-04-2022-2-2-2/> Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Francisco José Rabelo do Amaral
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 10/2022

PROCESSO Nº: 03466574 / 2022 ADECE; OBJETO: **Contratação direta** da empresa GIFFONI PROPAGANDA, MARKETING E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA; JUSTIFICATIVA: Aquisição de uma área de 184,47 m2 com montagem de estande no “Ceará Fashion Trade”, que ocorrerá nos dias 25 a 28 de maio de 2022, no DFB – Dragão Fashion Brasil, na Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, conforme especificações contidas na justificativa técnica do setor demandante e com o objetivo de, por meio do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, incentivar as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), cumprindo assim o seu objeto social, conforme os incisos III e XI do art. 2º do Estatuto Social da ADECE; VALOR GLOBAL: 218.155,99 (duzentos e dezoito mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 e art. 2º, incisos III e XI do Estatuto Social da ADECE; CONTRATADA: **GIFFONI PROPAGANDA, MARKETING E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fortaleza, 09 de maio de 2022, Francisco José Rabelo do Amaral - Diretor-Presidente da ADECE. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2021 E 01/2022 PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM PREFEITURAS PARA AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO – CEARÁ CREDI

O Edital de Chamamento Público nº 01/2021, que teve vigência até o dia 30 de dezembro de 2021 e o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 com vigência até o dia 18 de fevereiro de 2022, tiveram como objetivo **ampliar postos de atendimento nos municípios e contratar assistentes administrativos, a serem custeados pelas prefeituras municipais**, para apoiar os agentes de crédito já contratados pela ADECE e responsáveis pelas operações de crédito. A Diretoria de Economia Popular e Solidária registrou o recebimento de Termos de Adesão assinados por 80 Prefeituras que aderiram aos dois chamamentos públicos acima citados. Assim, aqui apresentamos o resultado e o escopo da expansão do Programa de Microcrédito Produtivo para o interior do Ceará, com a lista de prefeituras aderentes abaixo:

1	Acopiara	41	Juás
2	Aquiraz	42	Limoeiro do Norte
3	Aracoiaba	43	Madalena
4	Aracati	44	Maracanaú
5	Ararendá	45	Miramaia
6	Aratuba	46	Maranguape
7	Assaré	47	Mauriti
8	Banabuiú	48	Milhã
9	Barbalha	49	Missão Velha
10	Barreira	50	Mombaça
11	Baturité	51	Morada Nova
12	Beberibe	52	Monsenhor Tabosa
13	Brejo Santo	53	Mulungu
14	Boa Viagem	54	Nova Olinda
15	Camocim	55	Nova Russas
16	Canindé	56	Novo Oriente
17	Caridade	57	Ocara
18	Cariré	58	Pacajus
19	Casa Velha	59	Pacatuba
20	Caucaia	60	Pacoti
21	Cedro	61	Palhano
22	Chorozinho	62	Palmácia
23	Crato	63	Paracuru
24	Croatá	64	Pedra Branca
25	Dep. Irapuan Pinheiro	65	Pentecoste
26	Groaíras	66	Pindoretama
27	Guaiúba	67	Quiterianópolis
28	Ibicuitinga	68	Quixeré
29	Icapuí	69	Redenção
30	Iguatu	70	Salitre
31	Ipaumirim	71	Santana do Cariri
32	Iracema	72	São Benedito
33	Irauçuba	73	Senador Pompeu
34	Itaitinga	74	Sobral
35	Itapajé	75	Solonópole
36	Itapipoca	76	Tamboril
37	Itapiúna	77	Tauá
38	Itatira	78	Uruoca
39	Jaguaribara	79	Varjota
40	Juazeiro do Norte	80	Viçosa